



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 22/04/24

Fabício Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. N.º 086/2022

LEI N.º 1.619/2024.

**EMENTA: RETROAGE OS EFEITOS DA
LEI MUNICIPAL 1.564/2023 E
CONVALIDA OS PAGAMENTOS DAS
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS A
SERVIDORES CONTRATADOS NO
EXERCÍCIO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, o Sr. FRANCISCO
RICARDO SOARES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o **Artigo 2º da Lei Municipal 1.564/2023**, passa a
conter a seguinte redação:

*Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, com
efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022,
revogando-se as disposições em contrário.*

Art. 2º - Ficam convalidados os pagamentos realizados a título de
gratificações especiais indenizatórias, previstas no artigo 1º da Lei Municipal
1.564/2023, aos servidores efetivos, comissionados e contratados do Município de
Ouricuri, no exercício de 2022.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2024.


FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal